

SUPRAM SUL DE MINAS (VARGINHA)

ILMA SENHORA

Superintendente: Ludmila Ladeira Alves de Brito

Requerente: DR Consultoria Patrimonial e Investimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ: 10.664.036/0001-23

Número do Processo Administrativo: 4472/2021

Por meio deste, encaminho o presente Pedido de Reconsideração do Processo Administrativo nº **4472/2021**.

Na oportunidade, externo votos de estima e consideração quanto à vossa pessoa e a esta respeitável Fundação.

Pede que este seja recebido e enviado aos trâmites legais.

Guaxupé - MG, 08 de Outubro de 2021.



TELEFONE e ENDEREÇO PARA CONTATO

DR Consultoria Patrimonial e Investimentos Imobiliários Ltda, localizada na **Rua Abud Farah, 148, Centro, CEP n.º 37800-000**, município de **Guaxupé - MG**, não se conformando com o indeferimento acima referido, do qual foi notificado em **09/04/2021**, vem, respeitosamente, no prazo legal, apresentar sua/seu defesa/recurso administrativo, pelos motivos de fato e de direito que se seguem:

Telefones: **(35) 99853-3511 / 98903-1245**

Email: wkaconsultoria@hotmail.com

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Em face do processo administrativo nº **4472/2021**, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

I – OS FATOS

A **DR Consultoria Patrimonial e Investimentos Imobiliários Ltda**, requerente foi notificado, sobre o indeferimento supramencionado.

DOS ESCLARECIMENTOS

Ab initio, importante ressaltar que a Área Diretamente Afetada - ADA, já foi utilizada há algum tempo atrás pela Administração Municipal para realização de melhorias das estradas rurais no município, mas foi inativada, e o proprietário atual vem agora buscar a regularização da mesma. E foi realizado o Requerimento de Licenciamento de extração mineral de cascalho junto Agência Nacional de Mineração – ANM, uma área de 49,5 hectares para extração de cascalho para fins comerciais para obras civis.

Diante da situação foi utilizada uma área de ADA de aproximadamente de 34,48 hectares, mas solucionada os devidos esclarecimentos junto ao analista da SUPRAM SUL e a ADA terá uma redução para **3,28 hectares**, conforme mapa em anexo.



Tabela 01: Distribuição das Áreas Diretamente Afetada.

ADA 01	0,21 hectares
ADA 02	0,34 hectares
ADA 03	1,00 hectares
ADA 04	1,11 hectares
ADA 05	0,62 hectares

Devido já realizada a extração do cascalho pela Administração Pública Municipal o local não terá impacto ambiental significativo, e nas estradas internas e próximas ao empreendimento será construída bacia de contenção de sedimentos e será realizada a umidificação das vias próximas nos períodos secos. Nas vias internas serão construídas galerias de escoamentos e sistemas de drenagem das águas pluviais.

A operação da lavra será de acordo com a demanda, mas não ultrapassará o volume estabelecido anual, será realizado por uma pá carregadeira e o transporte do mineral será realizado por empresa terceirizada. A frente de lavra será de aproximadamente de 50 metros linear de cada Área Diretamente Afetada e será explorada conforme a necessidade, e não será realizada simultaneamente, de inicial começaremos explorar a área do ADA 01 e a operação será de acordo com a demanda e terá finalidade comercial para obras civis, adequação de estradas rurais, obras de terraplanagem e outros fins. Nas frentes da lavra serão construídas bacias de contenção de sedimentos da pluvial.

Não haverá supressão de fragmento de vegetação nativa ou corte de árvores isoladas, nesse primeiro momento não terá nenhum rendimento ienhoso e as áreas diretamente afetadas são em área comum e formada por pastagens.

O empreendimento não haverá estruturas físicas no local, como escritório ou prédio administrativo, os sanitários serão em local reservado para área de convivência móvel e os banheiros químicos. E os usos das águas serão provenientes de uma captação subterrânea já regularizada, mas os operadores das máquinas geralmente levam água de suas próprias

residências, a água proveniente para umidificação das vias próximas será provenientes dos barramentos já regularizados as Certidões de Usos Insignificantes n.º 0000278283/2021, 0000282095/2021 e 0000282096/2021, conforme consta no processo.

Pois bem, diante da situação o proprietário procura estar em regularização com órgão ambiental.

Vem por meio deste, apresentar os documentos e dados que estavam faltando para inclusão no processo para que possa complementar as informações sobre o referido empreendimento e posteriormente a conclusão do processo e deferimento da licença ambiental.

Sendo assim, a questão deve ser apreciada de tal forma a aplicar a justa medida coercitiva, do contrário estaria ferindo o Princípio da Proporcionalidade!

CONCLUSÃO

Diante de todo exposto, espera e requer seja acolhida a(o) presente defesa, e seja analisado novamente o processo de licenciamento ambiental da atividade.

Termos em que
Pede deferimento.

Guaxupé, 08 de Outubro de 2021.


Wesley Kertson Alves
Engenheiro Ambiental
DR Consultoria e Planejamento Sistêmicos Imobiliários Ltda
CNPJ: 10.664.036/001-23

Relatório Fotográfico

Requerente: DR Consultoria Patrimonial e Investimentos Ltda - ME

Local do Empreendimento: Fazenda Bom Jesus da Nova Floresta, Guaxupé - MG,
CEP 37800-000.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "DR".

Justificativa

Este documento constitui de um Relatório Fotográfico para análise de licenciamento Ambiental para Extração de cascalho, solicitado pela empresa **DR Consultoria Patrimonial e Investimentos Ltda – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **10.664.036/0001-23**, contendo informações fotográficas para a caracterização do empreendimento, sendo que o local é viável para sua implantação da atividade que se encontra em fase de projeto.



Imagem 01: Croqui da área da Fazenda Bom Jesus da Nova Floresta.

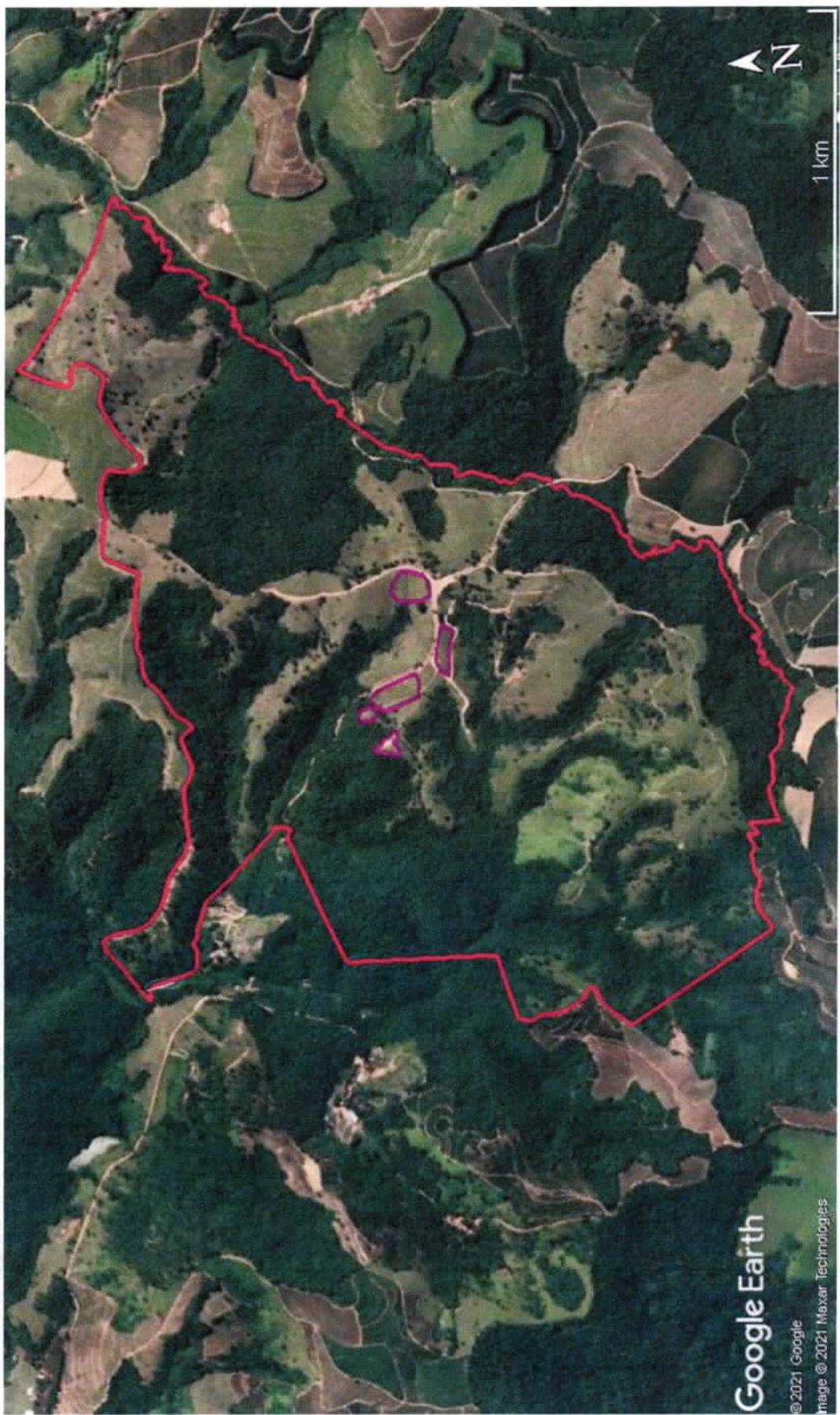


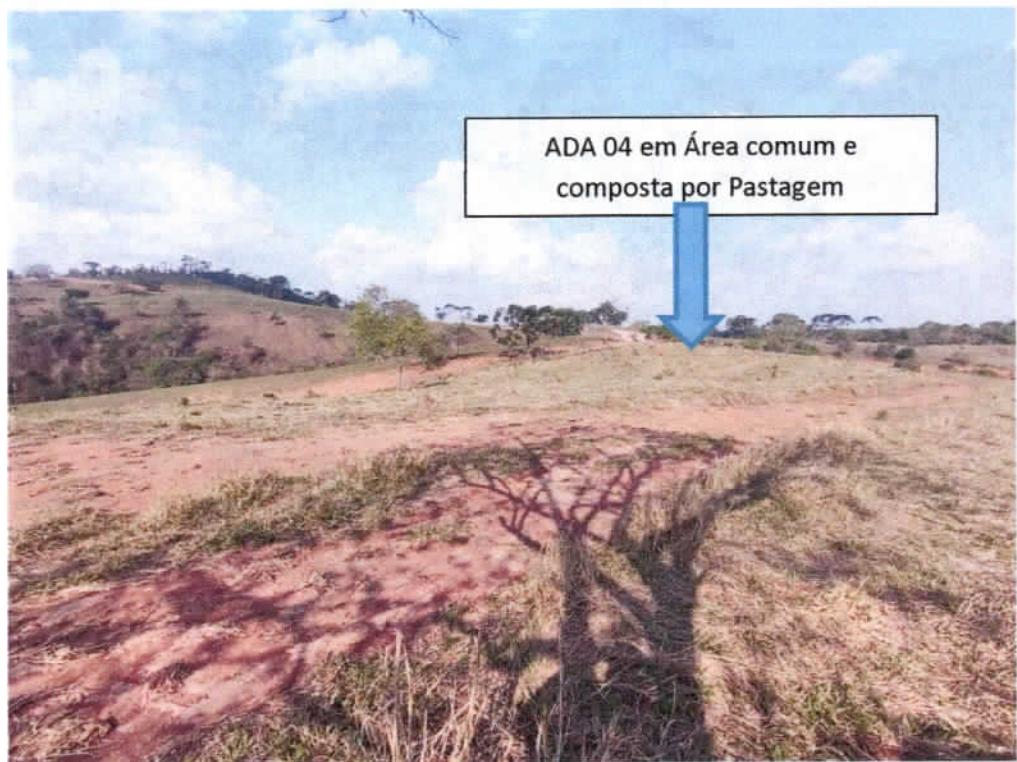
Foto 01, 02,03 e 04: Caracterização do local Área Diretamente Afetada - ADA 01, já foi utilizada pela Prefeitura Municipal em anos anteriores.



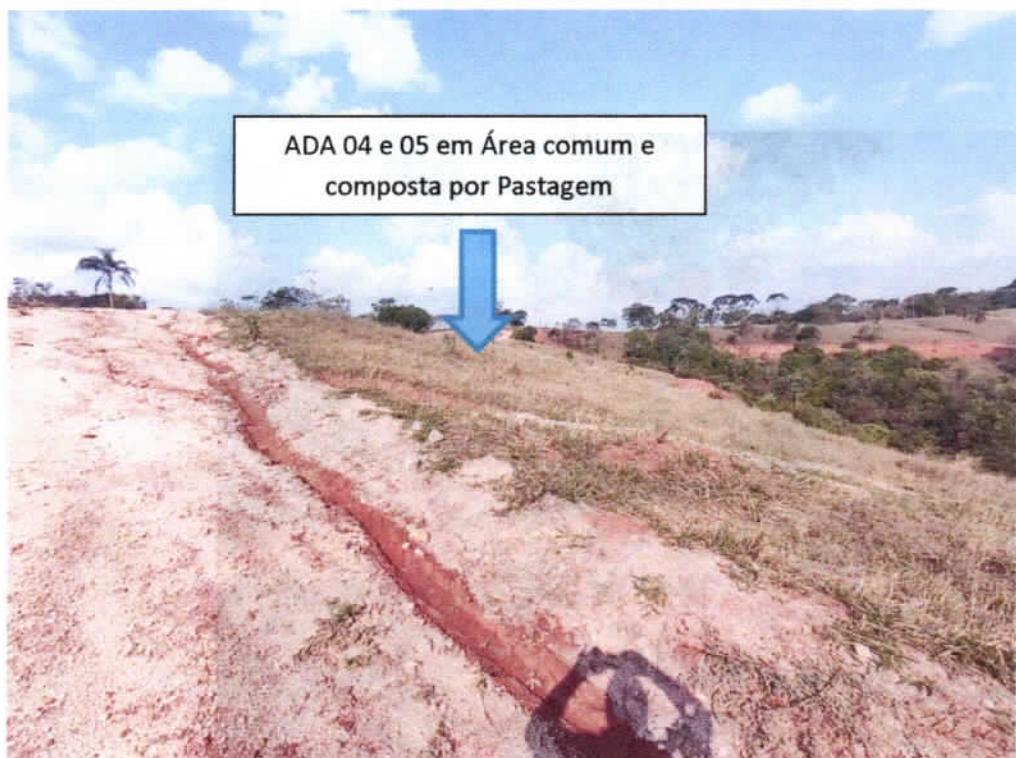
HP



Foto 05, 06, 07 e 08: Caracterização do local Área Diretamente Afetada - ADA 02, ADA 04 e ADA 05.



UN



UK

Foto 09 e 10: Caracterização do local Área Diretamente Afetada - ADA 03.



NR

Foto 11 e 12: Implantação do sistema de drenagem e construção de bacias de contenção.




Wesley Kericson Alves
WesleyKericsonAlves
Engenheiro Ambiental
CREA-SP 5063911757
CREA-SP 5063911757